



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

ESTADO DE MINAS GERAIS
C.N.P.J. Nº: 16.781.346/0001-04

RUA PADRE ABEL, 332 - FONE: (37) 3371-1131
CEP 37925.000 - P I U M H I - MINAS GERAIS

Lei nº 1.634/2004

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de créditos adicionais suplementares em mais de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada para o orçamento aprovado para o exercício de 2004.

Art 2º - Para fazer face ao disposto no artigo anterior ficam utilizados como recursos aqueles previstos nos incisos II e III § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.


Dr. Wilson Matega Craide
Prefeito Municipal